

EXCELENTÍSSIMO SR DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
DA COMARCA DE ____ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ____

(NOME COMPLETO), **(QUALIFICAÇÃO)**, inscrita no CPF sob o nº **[inserir CPF]**, com endereço eletrônico em **(E-MAIL)**, residente e domiciliada na Rua: **(ENDEREÇO COMPLETO)**, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

AÇÃO DE ARROLAMENTO DE ÚNICO HERDEIRO

em face de ESPÓLIO DE **(NOME)**, falecido em **(DATA)**, e ESPÓLIO DE **(NOME)**, falecida em **(DATA)**, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. Dos fatos

O Autor, **(NOME COMPLETO)**, na sua qualidade de único herdeiro, dirige-se a este Douto Juízo com o fito de apresentar os fatos basilares da presente Ação de Arrolamento de Único Herdeiro.

No dia **[data do falecimento]**, sobreveio o falecimento do(a) Sr(a). **(NOME COMPLETO)**, e, em data posterior, o(a) Sr(a). **(NOME COMPLETO)**. Ambos deixaram um acervo patrimonial restrito à existência de valores financeiros mantidos em contas bancárias.

É de suma importância destacar que os falecidos não deixaram qualquer disposição testamentária, de forma que a sucessão se opera estritamente sob

as regras da sucessão legítima, conforme expressamente previsto no Código Civil.

O Requerente, ora **(NOME COMPLETO)**, é filho único dos extintos, circunstância que será cabalmente comprovada pela certidão de nascimento a ser anexada a esta peça processual. Tal condição o qualifica, inequivocamente, como o único sucessor e legítimo detentor de todos os direitos hereditários. Cumpre ressaltar, outrossim, que não há qualquer notícia sobre a existência de outros herdeiros, sejam eles necessários ou facultativos, tampouco de qualquer outra pessoa com interesse jurídico na aludida sucessão.

O patrimônio deixado pelos *de cujus* resume-se, exclusivamente, a valores monetários, os quais, em sua totalidade, somam a quantia de **R\$ XXXXX (VALOR POR EXTENSO)**. Tais valores encontram-se depositados em contas bancárias, representando bens de fácil liquidez e que não demandam diligências complexas para sua apuração ou consequente partilha.

Adicionalmente, é imperativo informar que os falecidos não deixaram qualquer dívida pendente à época de seus óbitos. Essa circunstância, por si só, simplifica consideravelmente a presente demanda, pois afasta a necessidade de saldar débitos com o acervo hereditário antes da efetiva partilha.

O Requerente, em face de sua atual condição financeira, não dispõe de recursos para arcar, de plano, com as custas processuais e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis (ITCMD). Por essa razão, pleiteia-se que o recolhimento de tais valores seja devidamente postergado para um momento posterior à liberação dos valores depositados nas contas bancárias, conforme as faculdades que o ordenamento jurídico confere, medida que permitirá a regularização do espólio de maneira célere e eficiente.

A inexistência de litígio entre as partes, a simplicidade dos bens a serem partilhados e a condição do Requerente como único herdeiro tornam o procedimento de arrolamento sumário o meio mais adequado e célere para a resolução da presente questão, em perfeita consonância com os princípios da economia processual e da celeridade na prestação jurisdicional.

2. Do direito

2.1. Da abertura da sucessão e da transmissão imediata da herança

Com o falecimento do(a) Sr(a). **(NOME COMPLETO)** e, posteriormente, do(a) Sr(a). **(NOME COMPLETO)**, opera-se, ipso iure, a abertura da sucessão, com a consequente transmissão imediata da totalidade da herança aos seus herdeiros. Tal transmissão, fundamentada no princípio da "saisine", encontra seu alicerce no artigo 1.784 do Código Civil, o qual dispõe que a herança se transmite, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários, abrangendo todos os bens, direitos e obrigações do de cujus.

Nesse contexto, o acervo patrimonial deixado pelos falecidos, consubstanciado nos valores financeiros no montante **R\$ XXXXX (VALOR POR EXTENSO)**, depositados em contas bancárias, já se encontra, a partir do instante do óbito, incorporado à esfera de direitos do Requerente, **(NOME COMPLETO)**, na qualidade de seu único e legítimo herdeiro. Essa transmissão automática e instantânea da propriedade e posse dos bens aos sucessores, operada no momento do falecimento, estabelece o pilar fundamental para a subsequente regularização do espólio.

2.2. Da legitimidade do herdeiro único para suceder

A condição de filho único do Requerente, **(NOME COMPLETO)**, em relação aos falecidos **(NOME COMPLETO)** e **(NOME COMPLETO)**, confere-lhe, de forma inequívoca, a plena capacidade e a consequente legitimidade para suceder o acervo patrimonial deixado. Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.798 do Código Civil, são considerados legítimos para suceder tanto os filhos quanto seus descendentes, sem que isso desconsidere o preceito do artigo 1.784 do mesmo diploma legal, o qual estabelece a transmissão imediata da herança no momento do falecimento.

Neste contexto, a singularidade do Requerente como único herdeiro afasta, por completo, a possibilidade de qualquer concorrência na ordem de vocação hereditária, o que, por conseguinte, simplifica consideravelmente o procedimento de inventário e partilha. Outrossim, é imperioso destacar a ausência de quaisquer circunstâncias que configurem impedimento ou exclusão sucessória, tais como a indignidade ou a deserdação, fatores estes que, de outra forma, poderiam obstar o direito do Requerente à integralidade

do patrimônio. A inexistência de outros indivíduos com interesse na partilha, ademais, corrobora a necessidade de um trâmite processual célere e desburocratizado para o presente feito.....